



## PORTARIA CRO-SE Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa o **Fiscal do CONTRATO nº 0042/2024** com seu respectivo substituto, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 31/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e Leiloeiro Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, CNPJ: 34.838.351/0001-98.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Fiscal do CONTRATO 0042/2024, decorrente do Processo: Dispensa de Licitação nº 31/2024; Objeto: Contratação de leiloeiro para realização de leilão de 1 (um) veículo Fiat Doblô e 3 (três) cortinas de ar, pertencentes ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO/SE):

- **Nome:** RAFAELA SANTOS XAVIER
- **CPF:** █████987.█████
- **Cargo:** Assessora Especial

Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, bem como, Fiscal Substituto na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **Nome:** MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
- **CPF:** █████878.8█████
- **Cargo:** Assessora Especial da Diretoria (Gerência Geral)



Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
PRESIDENTE DO CRO/SE**

<b>Declaro que tenho conhecimento do teor desta portaria:</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA</b>
<b>1.</b>	RAFAELA SANTOS XAVIER	Assessora Especial	
<b>2.</b>	MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO	Assessora Especial da Diretoria	